

**LEI MUNICIPAL Nº 349, DE 08 DE SETEMBRO DE 1.998.**

Que Dispõe Sobre Doação De 01 (Um) Lote Para A Associação Comunitária Rádio FM De Nova Olímpia-Mt - AcrafmnoL.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE, Prefeito Municipal De Nova Olímpia, Estado De Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de um lote urbano para a Associação Comunitária Rádio FM de Nova Olímpia-MT - ACRAFMNOL, localizada na Rua 16 José Alves Leão, quadra 01; Lote 02; com área total de 384,40, no Bairro Jardim Santa Rosa, Município de Nova Olímpia-MT.

Art. 2º O donatário pretende construir a sede do prédio da Associação Comunitária Rádio FM de Nova Olímpia-MT, no lote doado.

Art. 3º O Poder Executivo tomará todas as providências Administrativas e Jurídicas, para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 11 dias do mês do Setembro de 1.998.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE  
Prefeito Municipal.